

João Monlevade, 03 de Outubro de 2024.

## **PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 172/2024

**Município:** São Domingos do Prata/ MG

**Assunto:** Procedimento realizado conforme guia do Município

**Procedimento:** Ressonância Abdômen Total com contraste

**Paciente:** Barbara Vitória Gomes Garcia

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de São Domingos do Prata solicitou na guia de encaminhamento o exame Ressonância Magnética de Abdômen Total. No pedido médico foi solicitado Ressonância da Pelve. Entretanto, o exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado na guia e no pedido médico, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo informou via e-mail que o procedimento realizado foi Ressonância abdômen total.

Diante de todo exposto e autorização do Município, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Ressonância Magnética de Abdômen Total com contraste no valor de R\$ 1.100,00,** conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

**Polyana Mara Costa da Cruz**  
**Controladoria Interna-Cismepi**

Rua Santa Lúcia, 291 – Acimação  
35930-117 – João Monlevade/MG